

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 1519, DE 05 DE JUNHO DE 1972

Autoriza abertura de crédito especial

na Superintendência Municipal de Es-  
tradas de Rodagem

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Superintendência Municipal de Estradas de Rodagem, para pagamento de vencimentos do Chefe da Estação Rodoviária, a partir da vigência da Lei nº 1504, de 07 de abril de 1972, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil e zero cruzeiros).

Art. 2º - O Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do Orçamento da Superintendência Municipal de Estradas de Rodagem, de 1972, até o montante do crédito de que trata o artigo anterior, como recurso à sua abertura, e procederá a sua classificação, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 05 de junho de 1972.

  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)